

Nº 234 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de , concelho do , titular do cartão de cidadão número , válido até de o de , com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade "**MOTIVO – Comércio e Motivação de Mercados S.A**", com sede na Estrada Nacional número 249, Lote 12 - Trajouce, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, 2785-035 S. Domingos de Rana, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 198 080, com o endereço eletrónico "concursos@motivo.pt" e com o capital social de Euros 3.844.820,00, neste ato representada por **Elsa Maria Luís da Silva Lopes Gameiro**, natural da freguesia e concelho de , titular do cartão de cidadão número

....., válido até de e, com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na qualidade de administradora e procuradora da sociedade, com poderes para obrigar a mesma, como se verifica pela procuração lavrada, em , com termo de autenticação da mesma data, efetuado pelo Cartório do Notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, 4º andar, sala 402, 2750-326 Cascais, documento que se arquiva por fotocópia certificada a qual se encontra conforme o original e na certidão permanente, com o código de acesso 7....., subscrita em de de e válida até 2..... f. -----

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 01 de agosto de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto, com fundamento em critério material, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do número 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de peças e acessórios de origem da marca “JCB”, em regime de**

fornecimento contínuo, para as máquinas da Frota do Município de Vila Nova de Gaia”.-----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma, “www.acingov.pt”, em 08 de agosto de 2023. -----

----- 3. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de agosto de 2023, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários. -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor global máximo da presente aquisição de bens é de Euros **60.000,00** (sessenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020112** e número de compromisso

2023/3566 do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos plurianuais foram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 07 de dezembro de 2023. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato tem início na data da sua outorga e é celebrado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** ou até se mostrar esgotado o montante máximo de Euros **60.000,00** (sessenta mil euros) acrescido da taxa de IVA aplicável, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- Findo o prazo de **24 (vinte e quatro) meses** e caso não tenha sido atingido o valor de Euros **60.000,00** (sessenta mil euros) + IVA, o contrato extingue-se sem que assista ao fornecedor o direito a qualquer indemnização ou compensação.-

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o respetivo preço contratual. -----

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados de acordo com o previsto na cláusula 8ª do caderno de encargos. -

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato do presente procedimento é a Técnica _____, afeta à Divisão de Gestão e Manutenção da Frota. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta

apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, obtida via internet, em 03 de julho de 2023, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Decreto-Lei número 433/99, de 26 de Outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) Declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I.P, obtida via internet, em 18 de setembro de 2023, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) Certificados dos registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) Documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.-

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2023/67312**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: CÉLIA MARQUES CORREIA
Num. de Identificação: 0
Data: 2023.09.20 14:06:3

A REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

ELSA MARIA LUIS DA SILVA LOPES GAMEIRO
Digitally signed
by ELSA MARIA
LUIS DA SILVA
LOPES GAMEIRO
Date: 2023.09.18
16:49:19 +01'00'